

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº818


Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$727.065,70 (setecentos e vinte e sete mil, sessenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), destinado a ocorrer - com as despesas de complementação das obras de pavimentação asfáltica da margem direita da Avenida João Pinheiro, constante de colocação de meios fios, destocamento de eucaliptos, bocas de lobo, - boeiros, arremates laterais, terraplanagem preparatória para construção de calçadas e drenagem do Bairro João Pinheiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente - lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de novembro de 1960.



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal